DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Publicado Eletronicamente de acordo com a Lei Complementar N°109 de 08 de fevereiro de 2021.
https://www.bofete.sp.gov.br/

Sumário

Saúde 2
Vigilância Sanitária 2
Assistência Social 2
Educação 2
Administração 2
Gabinete 3
Decreto Nº 3.164/2022 de 13 de junho de 2.022. 3
Comunicação 5
Cultura e Turismo 6
Portaria COMTUR - atualização de membros 6
Esporte 9
Financeiro 9
Habitação 9
Meio Ambiente 9
Recursos Humanos 9
Licitação 10
AVISO DE RETIFICAÇÃO 10
Contabilidade 11

Saúde

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Vigilância Sanitária

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Assistência Social

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Educação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Administração

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Decreto nº 3.164/22 de 13 de junho 2.022.

Declaro ponto facultativo nas repartições públicas municipais dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira) em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Considerando que no dia 16 de junho (quinta-feira) do ano em curso é feriado municipal, conforme Lei Municipal nº. 1.152/1990.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Art.1º Fica declarado "Ponto Facultativo" nas repartições públicas municipais, no dia 17 de junho de 2.022 (sexta-feira) em decorrência do feriado municipal de Corpus Christi no dia 16 de junho de 2022 (quinta-feira).

Parágrafo Único - O expediente retornará ao normal no dia 20 de junho de 2.022.

Art. 2º- Não haverá expediente no Paço Municipal, não havendo consequentemente atendimento ao público, ficando, porém, ressalvadas os serviços essenciais que por natureza exigem seu normal funcionamento na data fixada no Art.1º deste Decreto.

Parágrafo Único – Fica prorrogada para o dia 20 de junho do ano em curso, a data de vencimento de quaisquer créditos devidos ao Município, vencível no dia 17/06/2022, cujo valor será recebido sem acréscimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Claudecio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal, no Site Oficial do município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Portaria Nº 3.898 de 14 de Junho de 2.022.

Dispõe sobre a atualização da composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR – e dá outras providências.

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a substituição dos Diretores Municipais que não fazem mais parte do quadro de funcionários desta prefeitura, e o representante da Polícia Militar que se aposentou;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar a composição dos Membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR:

MARIA GORETE PARENTE DUARTE – Presidente do COMTUR (representante do segmento do inciso II do artigo 2º da Lei 2.188/2015);

JÚLIO CESAR PRADO – Vice-Presidente (representante do segmento do inciso III do artigo 2º da Lei 2.188/2015);

ODISNEI ROBERTO PERES – Secretário Executivo (representante do segmento do inciso VI do artigo 2º da Lei 2.188/2015);

RENATO FERREIRA – Secretário Adjunto (representante do segmento do inciso XVI do artigo 2º da Lei 2.188/2015);

MEMBROS TITULARES:

NEUZA MARIA MOISES - representante do segmento do inciso XVI do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

ROSILENE VALDERRAMA - representante do segmento do inciso XII do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

DRA. SIMONE ALVES FIRMINO – Polícia Civil - representante do segmento do inciso XV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

PAULO HENRIQUE ESCORSI – Polícia Militar - representante do segmento do incisos XIV e XV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

ANA JULIA DE CAMPOS LUCIO – Setor de Educação - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

CAMILLA SOARES DE ALMEIDA DA SILVEIRA – Setor de Turismo e Cultura - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência
CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PATRÍCIA GONÇALVES – Setor de Saúde - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

ADRIANA FUZARO – Setor de Esporte e Lazer - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

GRAZIELI ALVES MACHADO – Setor de Agricultura e Meio Ambiente - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

GRAZIELA MARIA BERTONCINI EBURNEO – Presidente do Fundo Social de Solidariedade - representante do segmento do inciso IX do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

MARIA EMÍLIA CAMPOS LEITE – Presidente da APAE - representante do segmento do inciso VIII do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

MARIANA SIMIONATO RAMOS – Setor de Planejamento e Obras - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

MAKOTO OYAMA – Setor de Desenvolvimento Econômico - representante do segmento do inciso XIV do artigo 2º da Lei 2.188/2015;

MEMBROS SUPLENTES:

JOSÉ SALVADOR DE PONTES

THAIS DUARTE

LEANDRO CERANTO

ALVARO CABRAL GOBIRA

TATIANA EBURNEO

CLAUDIO PERES

JONI BRAGA DA CONCEIÇÃO – REPRESENTANTE DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE Bofete e Jornal JN Bofete.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 14 de Junho de 2022.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência | Trabalho | Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

Na forma impressa e digital, e publicada por afixação em local de costume no paço municipal, conforme legislação em vigor.

Camilla Soares de Almeida da Silveira
Diretora Municipal de Cultura e Lazer

Esporte

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Financeiro

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Habitação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Meio Ambiente

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

Recursos Humanos

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
Eficiência I Trabalho I Transparência

CNPJ: 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 - Centro, Bofete/SP. CEP 18590-000
Tels.: (14) 3883-9300 / (14) 3883-9301
www.bofete.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO das cláusulas editalícias 17.1 e 18.3.c – referentes ao prazo de entrega do objeto: prazo anterior 45 dias/ **prazo retificado: 120 dias. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO POLIGUINDASTE. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.** Solicitação do edital e esclarecimentos: (14) 3883-9309 ou no e-mail licitacao@bofete.sp.gov.br, podendo ser consultado no sitio oficial www.bofete.sp.gov.br**; NOVA DATA DE INÍCIO DA FASE DE LANCES: 30/06/2022**, às 09h15; LOCAL: sítio www.bllcompras.com. Os demais atos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.bofete.sp.gov.br.

Bofete, 16 de junho de 2022

Claudécio José Eburneo

Prefeito Municipal

Contabilidade

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)